



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA / CAMPUS TAPAJÓS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para atendimento das normas do Edital 03/2025 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho “Creme Bucal Líquido Cristalino à Base de Manteiga Amazônica e Quercetina: Uma Alternativa Natural e Sustentável para o Tratamento da Gengivite.” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Farmácia, regularmente matriculado.

1.2. Habilidades requeridas em conformidade com o plano de trabalho do SIGAA:

- ✓ Habilidades práticas e conhecimento na área de farmacotécnica.
- ✓ Desejável habilidade em leitura de artigos científicos em inglês.
- ✓ Habilidade em escrita científica.

1.3. A Cota de bolsa contemplada neste edital:

a) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)

e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.

f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA / CAMPUS TAPAJÓS

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4. Todas as atividades inerentes a este plano de trabalho serão realizadas de modo totalmente presencial.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Interessados (as) deverão se inscrever unicamente pelo SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada.

2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos currículos Lattes deverá ser realizado até o dia 10 de agosto (como consta no cronograma) para o e-mail kariane.nunes@ufopa.edu.br.

3.2. As entrevistas serão realizadas de modo online, em data publicada posteriormente juntamente com o link e o horário os quais serão enviados(s) pelo e-mail dos candidatos e via Sigaa.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Competência em responder com segurança os questionamentos realizados	05
Disponibilidade e flexibilidade para estar no laboratório.	01
Conhecimento sobre a temática abordada no plano de trabalho.	02
Conhecimento sobre teoria e práticas em Farmacotécnica.	02
Total	10

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção do bolsista

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	05
Entrevista	10

3.5. A nota final será feita pela média ponderada, utilizando a seguinte equação:

$$\text{Média} = \frac{(\text{nota da entrevista} \times 2) + (\text{nota do currículo} \times 1)}{2 + 1}$$

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA / CAMPUS TAPAJÓS

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail (kariane.nunes@ufopa.edu.br). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA e envio do Currículo Lattes.	05/08/2025 a 10/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos e resultado na análise de currículo (1ª fase).	11/08/2025
Prazo para recursos à 1ª fase.	21/08/2025
Resultado da análise de recursos e Divulgação do dia, horário, e link da entrevista.	22/08/2025
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas (2ª fase).	27/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	28/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos.	29/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado à Proppit.	30/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador.	31/08/2025

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: kariane.nunes@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital __/2023 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem a cota deverão, ao se inscrever no edital, concordar com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 05 agosto de 2025.

Kariane Mendes Nunes
Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA / CAMPUS TAPAJÓS

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para (E-mail kariane.nunes@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura